

Edição Digital: 885 | Ano: 7 | Quinta - Feira, 25 de Abril de 2024

CASA DA MULHER FERRAZENSE ATENDE QUATRO CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM FERRAZ



A Casa da Mulher completa hoje (25/04) um mês de funcionamento desde a sua inauguração. Até o momento, quatro casos de violência doméstica chegaram até a unidade, que prestou assistência e deu o encaminhamento à Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) do município.

Além de dar assistência e apoio psicológico, jurídico e com assistente social, a Casa da Mulher construída pelo governo estadual em parceria com o município procura ser um ponto de apoio às mulheres ferrazenses com diversas outras atividades culturais como aulas de ritmos, ginástica, trabalhos manuais e o 'Emprego Agora' com um balcão de empregos para encaminhar as mulheres ao mercado de trabalho.

A Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal é outro serviço importante que dá apoio às ações do serviço, pois o grupo é sempre acionado nos casos de violência, apoio e segurança às vítimas.

Para fortalecer ainda mais as ações na Casa da Mulher Ferrazense, na próxima segunda-feira (dia 29/04), representantes do Ministério Público, Defensoria

Pública; GCM; Secretaria de Assistência Social e a Coordenadoria da Mulher se reúnem para definir novas ações de trabalho na Casa da Mulher. O encontro ocorre a partir das 14 horas na própria unidade.

O novo prédio tem layout moderno e está equipado para as necessidades de atendimento com diversas salas de atendimento, brinquedoteca, recepção e sala culinária. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, para ser referência com apoio jurídico e psicológico às mulheres vítimas de violência, além de ser um local para discutir e planejar políticas públicas voltadas a elas. Atividades culturais e uma extensa programação das mais diversas áreas são realizadas para valorizar a mulher ferrazense.

A Casa da Mulher Ferrazense está localizada na Rua Dom João VI, número 551, no Jardim Ferrazense e funciona no mesmo terreno onde está localizado o Centro Administrativo Prefeito Valdemar Marques de Oliveira, o Dema.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 44.253, de 23 de abril de 2024.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Vilma Ramos Nogueira – 1/04/2024

PORTARIA Nº 44.254, de 23 de abril de 2024.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Elisabeth dos Santos Ramos – 1/04/2024

PORTARIA Nº 44.255, de 23 de abril de 2024.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Maria Eliene Araujo Vieira – 1/04/2024

PORTARIA Nº 44.256, de 24 de abril de 2024.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica"

PORTARIA Nº 44.257, de 24 de abril de 2024.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."

Maisa Odashima Fukai – 1/4/2024

PORTARIA Nº 44.258, de 24 de abril de 2024.

"Cessa gratificação de condução de ambulância, concedida através do Despacho nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que especifica."

Adriana Nayara Ribeiro Fontes -1/4/2024

PORTARIA Nº 44.259, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"

Luciano Ferreira Lopes - 19/4/2024

PORTARIA Nº 44.260, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento"

Jason Souza dos Santos – 8/4/2024 a 12/4/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.261, de 24 de abril de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família"

Francisco Gerson de Oliveira Freitas – 9/4/2024 a 15/4/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 44.262, de 24 de abril de 2024.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família"

Gabriella Vieira da Silva – 8/4/2024 a 9/4/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 44.264, de 24 de abril de 2024.

"Autorização para conduzir veículo oficial"

Jorge Augusto da Silva – com vigência até 31/12/2024

PORTARIA Nº 44.265, de 24 de abril de 2024.

"Concede licença-prêmio em gozo"

Edileuza Rodrigues dos Santos – 2/5/2024 a 16/5/2024 (15 dias)

PORTARIA Nº 44.266, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor"

Isis Katarine Franco – 25/4/2024

PORTARIA Nº 44.267, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor"

Paolo Henrique Lima da Silva – 25/4/2024

PORTARIA Nº 44.268, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor"

Allanis Trugillo Heitor – 25/4/2024

PORTARIA Nº 44.269, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Allanis Trugillo Heitor – Gerente da Divisão de Frota e Maquinário – 26/4/2024

PORTARIA Nº 44.270, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Ruth Victoria Rodrigues Silva dos Santos - Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Assessoria Descentralizada – 26/4/2024

PORTARIA Nº 44.271, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Priscila Patrícia da Silva – Gerente da Divisão de Enfermagem – 25/4/2024

PORTARIA Nº 44.272, de 24 de abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Isaque da Silva Russo – Assessor Especial – 18/4/2024

PORTARIA Nº 44.273, de 25 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"

Milena de Lima Acevedo - 22/4/2024

PORTARIA Nº 44.274, de 25 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"

Cinthia Guimarães Lima – 22/4/2024

PORTARIA Nº 44.275, de 25 de abril de 2024.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica"

PORTARIA Nº 44.276, de 25 de abril de 2024.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica"

PORTARIA Nº 44.278, de 25 de abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão"

Simone de Fátima Turossi – Assessor Especial – 1/5/2024

Ferraz de Vasconcelos, 25 de abril de 2024.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.263, de 24 de abril de 2024.

"Constitui Comissão de Promoção do Artesanato, que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.371/2022;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Promoção do Artesanato, com o objetivo de promover ações visando o desenvolvimento e valorização do artesanato Ferrazense, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promover o artesanato como instrumento de trabalho e empreendedorismo, com base na Lei nº 3.506, de 7 de março de 2023, a saber:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Claudia Corrêa
Jaqueline Crossi Buzato

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Erika Esteves Mellem
Taiane Viviane Duarte da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Adriana Regina Silva Costa
Aline Carvalho de Oliveira Silva

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 44.263/2024 – fls. 2

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 44.277, de 25 de abril de 2024.

"Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 7.251/2024;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal, sob a presidência do primeiro nomeado, com a incumbência de analisar, apurar e concluir sobre eventuais irregularidades de Guarda Civil Municipal, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que faça relação com atribuições em que se encontre investido, conforme artigos 116, 117 e 118 da Lei Complementar nº 347, de 9 de dezembro de 2019, composta pelos membros abaixo elencados:

- Ivone Aparecida Soares
- Marcos Batista de Pádua
- Carlos Roberto Alves dos Santos

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de abril de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



NOTA Nº: 001/2024/CMDCA

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DE ENTIDADES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ANO 2024/2025.

A Comissão Especial de Organização da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria Nº 44.102, de 05 de abril de 2024, e fundamentada pelo EDITAL nº 001/2024/CMDCA, vem por meio deste, tornar público o resultado **PRELIMINAR** das Entidades Deferidas e Indeferidas para a participação na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2024/2025, conforme disposto no Inciso II.II do edital supracitado.

1. Relação de Instituições/Organizações Sociais Deferidas e indeferidas da Sociedade Civil:

Nº	ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM SÃO JOSÉ – “PROJETO CRIANÇA CIDADÃ”	VOTAR E SER VOTADO	DEFERIDO	***
2	INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVO PARQUE SÃO FRANCISCO	VOTAR E SER VOTADO	DEFERIDO	***
3	SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA	***	INDEFERIDO	Ausência de protocolo documental, sobre o representante SUPLENTE da Entidade – Referência no Edital: I.III – A-6.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de abril de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA 2024

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



271

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

Data da emissão: 10/04/2024

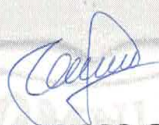
Validade: 2 (dois) anos

Razão Social: ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 02.954.994/0001-00

Fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como **OSS (Organização Social de Saúde)** no Município de Ferraz de Vasconcelos, uma vez que atendeu os requisitos legais da Lei Municipal 3.446/2021, o que será posteriormente dado publicidade.

Não obstante o prazo de validade desta certidão, caso se constate alguma irregularidade, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá cancelar a qualificação, nos termos do Artigo 22, da Lei 3.446/2021.


CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Rua Santa Catarina 35 - Vila Romanópolis - Telefone: (11) 4678-2717





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



287

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

Data da emissão: 10/04/2024

Validade: 2 (dois) anos

Razão Social: HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA

CNPJ: 72.551.799/0001-15

Fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como **OSS (Organização Social de Saúde)** no Município de Ferraz de Vasconcelos, uma vez que atendeu os requisitos legais da Lei Municipal 3.446/2021, o que será posteriormente dado publicidade.

Não obstante o prazo de validade desta certidão, caso se constate alguma irregularidade, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá cancelar a qualificação, nos termos do Artigo 22, da Lei 3.446/2021.


CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde